LEI MUNICIPAL Nº 1.880, DE 03 DE OUTUBRO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a fazer frente às despesas decorrentes da aquisição de um veículo destinado ao uso para ações de vigilância epidemiológica desenvolvidas através da Secretaria Municipal da Saúde e do Meio Ambiente, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE
U. Orçamentária: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Rec. Especiais
Função: 10 - Saúde
Programa: 107 - Assistência Médica a População
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Projeto: 1057 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO C/REC. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
4490/72-473 - Equipamento e Material Permanente .....R$ 10.000,00

Art. 2° Servirá de recurso para a cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1°, a redução em igual importância da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE
U. Orçamentária: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Rec. Especiais
Atividade: 2113 - SERVIÇOS GERAIS DE SAÚDE C/REC. ESPECIAIS - FEDERAL
3390/72-339 - Material de Consumo .....R$ 10.000,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, em 03 de outubro de 2006.

CARLOS LEODONY ANDRIGHETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

MARA ELISA ANDRIGHETTO DE LIMA
Chefe de Gabinete